



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.18/98

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1998

Aos dezasseis dias do mês de Setembro e mil novecentos e noventa e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Filipa Martins Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo Oficial da Câmara Municipal de Borba.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada por unanimidade**, a acta respeitante à reunião número **dezassete** do ano em curso.-----

MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, que acusa um total de disponibilidades de **oitenta e um milhões oitocentos e vinte seis mil quinhentos e cinquenta e dois escudos e oitenta centavos**.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 - PAGAMENTOS-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar os seguintes pagamentos:-----

Autorizar os pagamentos constantes da relação que foi presente e distribuída por todos os presentes, totalizando a importância **de vinte e oito milhões duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro escudos.**-----

2 - OBRAS-----

a) Particulares:-----

1 - Processos para deliberação-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Arquitectura-----

Processo: **117/98**-----

Requerente: **José António Martins Mendanha.**-----

Morada: Rua Maria de Borba, 9 - Borba.-----

Local da obra: Loteamento do Forno - lote 11 - Orada - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura.-----

Processo para ratificação-----

Processo: **38/98**-----

Requerente: **Alfredo de Jesus Lopes Granadeiro**-----

Morada: Rua da Estação, nº.28 - Rio de Moinhos.-----

Local da obra: Loteamento do Pisão, lote 22 - Rio de Moinhos-----

Obra a executar: Construção de moradia -----

Tendo sido aprovado por despacho do Sr. Vereador Joaquim Serra, em 07/09/98, foi ratificado o referido despacho.-----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) - Pedido de emissão de certidão-----

Processo: **301/98**-----

Requerente: **Alfenim da Costa**.-----

Morada: Praça da República, 26 - 1º Alandroal -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de emissão de certidão.-----

Refere-se o presente requerimento a um pedido de certidão sobre quais as utilizações previstas pelo Plano Director Municipal para as áreas abrangidas pelos prédios rústicos com os artigos nº142-E, 143-E e 146-E, freguesia Matriz.-----

De acordo com o Regulamento do Plano Municipal de Borba em plena eficácia, as parcelas em causa localizam-se em Área Prioritária de Exploração. Assim, ao abrigo do artigo 36º, estas áreas destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármore, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade ou usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso, nomeadamente:-----

a) edificações de carácter definitivo; -----

b) infra-estruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano; -----

c) unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes.-----

Face ao exposto, e atendendo que o pedido de certidão se destina a instruir o processo de licenciamento de exploração de pedreira, a pretensão não colide com o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia.-----

b) - Pedido de Parecer sobre o Arranque de Oliveiras-----

Pareceres emitidos por despacho do Senhor Vereador datados de 09/09/98-----

Processo: **296/98**-----

Requerente: **David Inácio Lapão dos Anjos**.-----

Morada: Rua Dr Ramos de Abreu - Borba.-----

Local: - Horta da Parreira - Borba.-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de parecer sobre o arranque de -- oliveiras.-----

“Refere-se este requerimento a um pedido de parecer sobre arranque de oliveiras, sobre o qual esta Câmara não se pode pronunciar, mas sim

*emitir um parecer de acordo com o que está preconizado pelo Regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia.-----
Assim ao abrigo do Artigo 44º do Regulamento, a parcela em causa localiza-se em Área Agrícola Preferencial,, esta área é constituída por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, ou com benfeitorias e culturas de importância local e regional, onde não ocorre sobreposição com outras condicionantes de carácter biofísico, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional. Face ao exposto, julga-se que a pretensão do requerente não colide com o disposto no regulamento do Plano Director Municipal.-----*

Foi ratificado o despacho do Sr. Vereador datado de 09/09/98.-----

Processo: 289/98-----

Requerente: Joaquim Máximo Freire Bento.-----

Morada: Rua 5 de Outubro nº20 - Rio de Moinhos - Borba.-----

Local: - Courela do Maneta - Rio de Moinhos - Borba.-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de parecer sobre o arranque de oliveiras.-----

“Refere-se este requerimento a um pedido de parecer sobre arranque de oliveiras, sobre o qual esta Câmara não se pode pronunciar, mas sim emitir um parecer de acordo com o que está estipulado no pelo Regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia.-----

Assim ao abrigo do nº1 e 2 do Artigo 47º do mesmo Regulamento, a parcela em causa localiza-se em Áreas Agro-Florestais. Estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação monoespecífica.-----

Face ao exposto, julga-se que a pretensão do requerente não colide com o disposto no regulamento do Plano Director Municipal.-----

Foi ratificado o despacho do Sr. Vereador datado de 09/09/98.-----

c) - Processos RECRIA-----

Processo: 08/97-----

Requerente: Dionisia de Jesus Armário Abelho Esteves-----

Morada: Rua Marquês de Marialva nº35 e 35 A - Borba-----

Local: Rua Marquês de Marialva nº35 e 35 A - Borba-----
trabalhos a executar: Na cobertura e nos fogos.-----
Valor total do orçamento: 2.710.385\$00-----
Comparticipação da CMB - 411.827\$00-----
Comparticipação da IGAPFE - 617.741\$00-----
Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.-----

d) Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Processo: 11/98-----
Requerimento de **BORCONSTRÓI - Sociedade de Construções, Lda**,
sita na Rua de S. Francisco, número quinze - primeiro esquerdo- Borba,
proprietária do prédio urbano sito na Rua António Sérgio, Lote número
doze da Freguesia de Matriz, solicitando a possibilidade da divisão do
referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:--
Fracção A: - Com entrada pela Rua António Sérgio, número cinquenta e
um r/c direito, destinada a habitação, constituída por r/c composto por três
divisões, um hall, cozinha, casa de banho, despensa, terraço e logradouro.-
Área Coberta: cento e um vírgula sessenta e dois metros quadrados.-----
Área Descoberta: - dezoito vírgula cinquenta metros quadrados.-----
**Esta fracção corresponde a vinte e sete vírgula oito por cento da
totalidade do prédio.**-----
Fracção B: - Com entrada pela Rua António Sérgio número cinquenta e
um r/c esquerdo, destinada a habitação, constituída por r/c composto por
três divisões, um hall, cozinha, casa de banho, terraço, despensa, e
logradouro.-----
Área Coberta: cento e um vírgula sessenta e dois metros quadrados.-----
Área Descoberta: - dezoito vírgula cinquenta metros quadrados.-----
**Esta fracção corresponde a vinte e sete vírgula oito por cento da
totalidade do prédio.**-----
Fracção C: - Com entrada pela Rua António Sérgio número cinquenta e
um 1º andar direito, destinada a habitação, constituída por 1º Andar
composto por três divisões, hall, cozinha, casa de banho, despensa e
terraço.-----
Área Coberta: noventa e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados.----
Não possui área descoberta.-----
**Esta fracção corresponde a vinte e dois vírgula dois por cento da
totalidade do prédio.**-----

Fracção D: - Com entrada pela Rua António Sérgio número cinquenta e um 1º Esquerdo, destinada a habitação, constituída por 1º Andar composto por três divisões, hall, cozinha, casa de banho, despensa e terraço.-----

Área Coberta: noventa e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados.----

Não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a vinte e dois vírgula dois por cento da totalidade do prédio.-----

Partes comuns: O núcleo de acesso, vulgo caixa de escadas, constituído por um pequeno espaço exterior, hall de entrada, escadas e hall de distribuição do 1º andar, bem como toda a cobertura e sotão (não utilizável).-----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: 12/98-----

Requerimento de **Cândido Tobias Bilro Simões**, residente no Telheiro do Bosque - Borba, proprietário do prédio urbano sito no Telheiro do Bosque da Freguesia de Matriz, com o artigo matricial número mil e setenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um cinco seis quatro de vinte um de Abril de mil novecentos e noventa e oito, solicitando a possibilidade da divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: -Telheiro do Bosque, destinada a habitação, constituída por r/c composto por quatro divisões, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor e duas garagens.-----

Área Coberta: cento e setenta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: mil e setenta vírgula setenta e cinco metros quadrados.--

Esta fracção corresponde a noventa e três vírgula sete por cento da totalidade do prédio.-----

Fracção B: - Telheiro do Bosque, destinada a habitação, constituída por 1º andar composto por três divisões, uma cozinha e uma casa de banho.-----

Área Coberta: oitenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: quatro metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a seis vírgula três por cento da totalidade do prédio.-----

Partes comuns: Em harmonia com o disposto no Artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. Um dos acessos à Fracção B faz-se pelo logradouro da Fracção A. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: 10/97-----

Requerimento de **Irene Ana Gonçalves Rocha**, residente na Rua Almeida Garrett, número dezasseis r/c Dtº. - Odivelas, proprietária do prédio urbano sito na Rua da Aldeia Nova número dez e Rua vinte cinco de Abril números dois e quatro da Freguesia de Rio de Moinhos, com o artigo matricial número cento e vinte e três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número duzentos e quarenta e um de sete de Dezembro de mil novecentos e noventa, solicitando a possibilidade da divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: - Com entrada pela Rua vinte cinco de Abril números dois e quatro, destinada a habitação, constituída por r/c composto por seis divisões, uma cozinha, uma casa de banho.-----

Área Coberta: noventa e oito metros quadrados.-----

Área Descoberta: quarenta metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a cinquenta e três por cento da totalidade do prédio.-----

Fracção B: - Com entrada pela Rua da Aldeia Nova número dez, destinada a habitação, constituída por r/c composto por quatro divisões, uma cozinha, uma casa de banho, e 1º andar composto por duas divisões.-----

Área Coberta: setenta e seis metros quadrados.-----

Área Descoberta: quarenta e seis metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a quarenta e sete por cento da totalidade do prédio.-----

Partes comuns: Em harmonia com o disposto no Artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

e) - Pedido de destaque de parcela de terreno-----

Processo: **237/98** -----

Requerimento de **Miguela da Conceição Geadas Carvalho**, residente em Grand Street cidade de Bridgeport estado de Connecticut dos Estados Unidos da América, proprietária do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero oito quatro seis de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e oito, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob os artigos vinte e dois e mil seiscentos e seis, sito no Bairro do Pião, com a área de sete mil metros quadrados, área coberta de oitenta e oito metros quadrados, área descoberta de seis mil novecentos e doze metros quadrados, solicitando que lhe seja certificada a possibilidade de destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a habitação com a área de mil e duzentos metros quadrados, (área coberta de oitenta e oito metros quadrados e área descoberta de mil cento e doze metros quadrados).-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, o pedido de destaque ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, cumpre cumulativamente as seguintes condições:-----

a) - do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público;-----

b) - a construção a erigir ou erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal de Borba em onze de Maio de mil novecentos e sessenta e quatro com o número de processo vinte e quatro/sessenta e quatro.-----

Assim, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar o referido destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **264/98** -----

Requerimento de **Bernardo Manuel Mirinha**, casado com Hermínia da Conceição Ramalho Malta, residentes na Rua primeiro de Maio, número dois, aldeia de Barro Branco, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, proprietário do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero um um sete de trinta de Julho de mil novecentos e oitenta e sete, Secção H, inscrito na matriz sob o artigo duzentos e vinte seis, sito em Barro Branco, com a área de mil setecentos e

cinquenta metros quadrados, solicitando que lhe seja certificada a possibilidade de destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a habitação com a área de oitocentos e setenta e cinco metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, o pedido de destaque ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, cumpre cumulativamente as seguintes condições:-----

a) - do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público;-----

b) - a construção a erigir ou erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal de Borba em três de Junho de mil novecentos e noventa e oito, com o número de processo cinquenta e dois/noventa e oito.-----

Assim, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar o referido destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **151/98** -----

Requerimento de **José Manuel Ferreira Corvelo**, residente na Rua da Estação, número sessenta e sete - Rio de Moinhos, proprietário do prédio rústico, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número duzentos e sessenta e quatro de nove de Abril de mil novecentos e noventa e um da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e trinta e um Secção F, sito no Monte Franco - Rio de Moinhos, com a área total de dezoito mil metros quadrados, solicitando que lhe seja certificada a possibilidade de destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a habitação com a área coberta de trezentos e setenta e seis metros quadrados e área descoberta de mil trezentos e oitenta e seis metros quadrados.-----

O prédio em causa localiza-se dentro do aglomerado urbano, assim , ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, cumpre cumulativamente as seguintes disposições:-----

a) - do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público;-----

b) - a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal de Borba em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, com o número de processo trinta e sete/noventa e quatro. -----

Assim, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar o referido destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **191/98** -----

Requerimento de **Norberto Faria Eleutério**, residente na Rua da Estação número dez - Rio de Moinhos - Borba, proprietário do prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número quatro mil setecentos e vinte da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na matriz sob o artigo cento e cinquenta e três, sito na Rua da Estação número dez, com a área de cinco mil setecentos e cinquenta metros quadrados, área coberta de cento e sete vírgula cinquenta metros quadrados e área descoberta de cinco mil seiscentos e quarenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados, solicitando que lhe seja certificada a possibilidade de destacar do referido prédio uma parcela de terreno destinada a habitação com a área de trezentos e noventa e quatro metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, o pedido de destaque ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, cumpre cumulativamente as seguintes condições:-----

a) - do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público;-----

b) - a construção a erigir ou erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado pela Câmara Municipal de Borba em nove de Julho de mil novecentos e noventa e sete, com o número de processo noventa e quatro/noventa e sete.-----

Assim, a Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, aprovar o referido destaque e emitir a respectiva certidão.-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi deferido o requerimento abaixo indicado, solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção de campa em mármore no cemitério de Borba:-----

Requerente: **João Augusto Pita** - Coval - oitocentos e quatro - Talhão Quarto.-----

4 - ACCÃO SOCIAL ESCOLAR-----

Após a reunião do Conselho Consultivo da Acção Social Escolar, realizada no dia 09 de Setembro, a Sr^a. Vereadora Dr^a. Filipa Almeida propõe que seja aprovada a seguinte proposta de auxílios económicos a conceder a alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano lectivo de noventa e oito/noventa e nove, na modalidade de subsídios para aquisição de material escolar, no total de **671.000\$00**-----

Escalão A - captações compreendidas entre **0 e 27.500\$00**, correspondendo um subsídio de **8.500\$00**-----

Escalão B - captações compreendidas entre **27.501\$00 e 35.000\$00**, correspondendo um subsídio de **7.000\$00**.-----

No **escalão A** serão contemplados 60 alunos, num total de **510.000\$00**.----

No **escalão B** serão contemplados 23 alunos, num total de **161.000\$00**.----

Subsídio para material escolar:

ESCOLA/ALUNOS	ALUNOS COM ESCALÃO A	ALUNOS COM ESCALÃO B	NÚMERO TOTAL / VALOR
ALCARAVIÇA	--	--	--
A. SANDE	--	--	--
B. BRANCO	--	--	--
BORBA	28	9	301.000\$00
NORA	5	3	63.500\$00
ORADA	1	1	15.500\$00
R. MOINHOS	22	10	257.000\$00
E.B.M R. MOINHOS	4	0	34.000\$00
TOTAL	60	23	671.000\$00

Subsídio de alimentação:

ESCOLA/ALUNOS	ALUNOS COM ESCALÃO A	ALUNOS COM ESCALÃO B
ALCARAVIÇA	--	--
A. SANDE	--	--
B. BRANCO	--	--
BORBA	28	9
NORA	5	3
ORADA	1	1
R. MOINHOS	24*	8
E.B.M R. MOINHOS	4	0
TOTAL	62	21

* 2 alunas-irmãs foram incluídas no escalão A em termos de alimentação mas, de acordo com o seu rendimento per capita (30.800\$00) contabilizam no escalão B em termos de subsídio para material escolar.

A presente proposta foi aprovada por unanimidade.

Nota: Relativamente ao valor global dos subsídios, poderá o mesmo sofrer alguma pequena correcção, devido a acertos a fazer durante a última quinzena de Setembro.

Funcionamento das Cantinas Escolares

Por proposta da Sra. Vereadora Filipa Almeida, **foi deliberado por unanimidade**, aprovar a proposta referente ao funcionamento e actualização dos preços das refeições servidas nas cantinas escolares de Borba e Rio de Moinhos.

Assim, a abertura das cantinas deverá acontecer no dia 15 de Setembro de 1998.

Relativamente às refeições, os preços deverão ser os seguintes:

Preço por refeição - 200\$00

Alunos de escalão A - Grátis

Alunos de escalão B - 100\$00

Professores e funcionários - valor equivalente ao do subsídio de refeição atribuído à função pública.

Foi ainda deliberado por unanimidade, atribuir à Direcção das Cantinas Escolares senhas grátis, as quais deverão ser distribuídas diariamente a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições aos alunos.

Escola de Borba - 3 senhas

Escola de Rio de Moinhos - 3 senhas

5 - HOMOLOGAÇÃO DE LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO E INTERNOS DE ACESSO

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º.3 do art.º.32º do Dec-Lei n.º.498/88 de 30 de Dezembro, foi deliberado por unanimidade, homologar a seguinte lista de classificação dos concursos internos de acesso, abertos por deliberação de Câmara de 04/03/98 e externos de ingresso, abertos por deliberação de Câmara de 30/12/97

<u>Concursos</u>	<u>Tipo de Concurso</u>	<u>Nº Vagas</u>	<u>Concorrentes</u>	<u>Classificação</u>
Cantoneiros Arruamentos Principais	acesso	3	José Eugénio Dias Martins Rafael A. Lopes Cachapela	14 valores 12 valores
Cantoneiros de Limpeza	ingresso	5	Gracinda Genebra Brigida Jesus Guelas Maria Teresa Perdigão Maria Catarina Avó Maria Joana Zingalho Russo Rosa Maria Curvo Moura Ana Maria T. Pombeiro Rosinda de Deus Cardoso Sónia Rosalina Pernas Catarina de Jesus Cardoso Conceição Ratinho Ricardina Cheira Cotovio	14,3 valores 14 valores 13,3 valores 13 valores 13 valores 12,6 valores 12,3 valores 12 valores 12 valores 11,6 valores 11, 6 valores 11,3 valores
Cantoneiros de Limpeza	ingresso	5	Dália Coelho Ermelinda Silva Lisete Anjos Paulo Manuel Francisco Rosado Manuel Paulo Borbinha Maria de Jesus Lérias Maria Luísa Bilro Cochicho Maria Helena Maltinha Américo Gazimba Ana Maria S. Pombeiro António José Conchincha Adalgisa Lameira João Maria Azeitona José Manuel Ratado Serol Mariano dos Santos Calhau	11 valores 11 valores 11 valores 11 valores 11 valores 11 valores 10,6 valores 10,3 valores 10,3 valores 10, 3 valores 10 valores 10 valores 10 valores 10 valores
Técnico Superior de 2ª Classe (Estagiário-Engº Biofísico)	ingresso	1	Maria do Céu Silva Rebelo Sandra Maria Damásio Lagarto	15 valores 13 valores
Técnico Superior de 2ª Classe			Ana Isabel Martins Malta	13,6 valores

(Estagiário-Licenciatura em Urbanismo)	ingresso	1	Maria Catarina C.M. Almeida	12, 3 valores
--	----------	---	-----------------------------	---------------

6 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----

Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando Pareceres do Comité das Regiões da União Europeia, que haviam sido requisitados por esta autarquia; Ofício do Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local, informando sobre a realização do curso “Inventário e Património das Autarquias Locais”, que vai decorrer entre os dias 8 e 9 de Outubro e enviando ficha de inscrição; Ofício do Tribunal de Contas, solicitando alguns documentos, bem como, alguns esclarecimentos relativamente à Conta de Gerência de 1997; Ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, informando que a DGAL aceita pedidos de reprogramação por parte dos municípios que não tenham conseguido concluir os seus projectos, no âmbito do Protocolo de Modernização Administrativa.-----

7 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Assuntos apresentados por:-----

Sr. Presidente:-----

- Reunião do Conselho Cinegético e da Fauna Municipal de Borba, que teve lugar no Salão Nobre, dia 15 de Setembro, para analisar e emitir parecer relativamente a um processo de concessão de reserva ao Clube de Caçadores Arcoenses.-----

- Reunião na CCRA sobre o PROZOM. O Adjunto do Sr. Presidente, Dr. Luís Nascimento, fez o ponto da situação sobre o desenrolar do Plano Regional de Ordenamento da Zona dos Mármore, tendo referido que a Câmara Municipal de Borba tem participado com regularidade nas reuniões da Comissão Consultiva do PROZOM, onde apresentou várias

sugestões sobre as propostas em discussão. As questões mais importantes a definir são: **a redefinição da área cativa de exploração de mármore, os índices de construção, o financiamento, e a gestão e implementação do Plano.**-----

. O Sr. Presidente prestou a seguinte informação ao restante executivo:-----

- Foi criado o GADE - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico-, o qual vai ser apresentado publicamente no próximo dia 25/9. Este Gabinete vai funcionar no edifício da Câmara Municipal de Borba e ficará ligado à AMDE e a outras estruturas similares no distrito de Évora.--

Vereadora Filipa Almeida-----

- Reunião com diversas entidades: Centro Cultural, Comissão Municipal da Juventude, AURPI, C.C.D. Matriz e Casa da Cultura de Orada para análise de diversos assuntos, nomeadamente a preparação da Festa da Vinha e do Vinho.-----

- Reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar para aprovação dos auxílios a atribuir a alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico.--

- Reunião da Comissão Regional da Região de Turismo de Évora.-----

- Reunião das Câmaras associadas na AMDE para análise de questões relacionadas com a área da Educação.-----

- Preparação das actividades da Oficina da Criança para o ano lectivo que agora se inicia.-----

- Preparação do Programa e organização da Festa da Vinha e do Vinho.---

- Preparação e divulgação do Curso de Língua Portuguesa a decorrer na Biblioteca de Borba entre 28 de Setembro e 2 de Outubro.-----

- Visita à Souselça.-----

Vereador Joaquim Serra-----

- Participação na apresentação pública do Estudo Global do Projecto de Urbanismo Comercial do Centro Histórico de Elvas.-----

- Participação no Dia SNIG na Expo'98, com a participação na conferência "Sistema Nacional de Informação Geográfica".-----

Obras:-----

Por Administração Directa:-----

- Recuperação da Zona do Jardim e Rua das Casas Novas.-----

- Loteamentos Habitacionais-----

. Pisão - Rio de Moinhos-----

. N^a. Sr^a. da Vitória - Barro Branco-----

. Forno - Orada-----

- ETAR de BORBA-----

. Conclusão dos trabalhos de abertura das lagoas-----

- Ribeira de Rio de Moinhos-----

. Ligação de ramais de esgoto domésticos-----

- Urbanização da Cerca-----

. Conclusão da Rua de Serventia-----

- Escolas do 1º Ciclo-----

. Rio de Moinhos - Substituição de pisos-----

- Arranjos exteriores-----

. Barro Branco - Arranjos exteriores-----

. Aldeia de Sande - Substituição de tectos-----

Por recurso a Empreitada:-----

. Construção dos 22 Fogos - Realojamento Municipal-----

. Recuperação da cobertura do Hospício-----

. Infraestruturas Eléctricas do Bairro 1º de Maio-----

. Infraestruturas Eléctricas do Loteamento do Pisão-----

. Construção de muros ao longo da Estrada 1041 (Estrada da Nora)-----

. Continuação da obra de Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação do C.M.508 entre Alandroal, Borba, Estremoz e Vila Viçosa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas treze horas. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Segundo-Oficial, que a redigi.-----